

**PROJETO DE LEI N.º 035/2010
DE 23 DE AGOSTO DE 2010**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO FERNANDO GRASSI - Prefeito Municipal de São José
do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 183.500,00 (cento e oitenta e três mil e quinhentos reais), destinados a aquisição de um caminhão novo, com caçamba basculante, em conformidade com o Contrato de Repasse n.º 297.761-70/2009/MAPA/CAIXA, com transferência de recursos no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) e mais a contrapartida do Município, no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

06-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

01-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20 601 0076 1.081 – Aquisição de Caminhão Repasse MAPA/CAIXA

4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Art. 2º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinados a aquisição de dois Tratores Agrícolas novos, em conformidade com o Contrato de Repasse n.º 298.151-14/2009/MAPA/CAIXA, com transferência de recursos no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) e mais a contrapartida do Município, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), na seguinte classificação orçamentária:

06-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

01-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20 601 0076 1.082 – Aquisição de Tratores Repasse MAPA/CAIXA

4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Art. 3º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 231.600,00 (duzentos e trinta e um mil e seiscentos reais), destinado a Construção do Pavilhão de Exposições e Turismo, em conformidade com o Contrato de Repasse n.º 303.645-97/2009/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, com transferência de recursos no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) e mais a contrapartida do Município, no valor de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais), na seguinte classificação orçamentária:

06-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

01-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

27 813 0104 1.083 – Constr. de Pavilhão Exposições Repasse MTUR/CAIXA

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Art. 4º - Para atendimento dos créditos de que tratam os artigos anteriores, serão utilizados os recursos a serem recebidos através dos respectivos convênios no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), e mais os recursos de contrapartida no valor de R\$ 160.100,00 (cento e sessenta mil e cem reais), que se darão através de reduções orçamentárias.

Art. 5º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO - do presente exercício.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 23 DE AGOSTO DE 2010.

PEDRO FERNANDO GRASSI
PREFEITO MUNICIPAL

Just. n.º 035/2010

Justificativa ao Projeto de Lei n.º 035/2010

São José do Ouro, RS, 23 de agosto de 2010

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Remetemos ao Poder Legislativo Municipal, visando a respectiva apreciação e votação dos Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de Créditos Especiais a serem inseridos na Lei de Meios vigente.

A autorização de abertura dos Créditos Especiais que enfatiza os art.ºs 1º e 2º do Projeto de Lei em questão, decorre da transferência de recursos financeiros advindos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Pesca – MAPA - ao nosso Município, os quais serão destinados para a aquisição de um caminhão novo, equipado com caçamba basculante, e de dois tratores agrícolas - novos, os quais irão incorporar a Patrulha Agrícola do Município, e conseqüentemente visa melhorar o atendimento das necessidades solicitadas por nossos produtores rurais, em ternos de transporte de materiais, formação e melhoramento de suas lavouras, seus acessos e, principalmente no atendimento dos que desenvolvem a produtividade do leite, com isso, incentivando ao pequeno produtor a sua permanência no campo.

De idêntica forma, em seu art. 3º, os recursos mencionados - oriundos do Ministério do Turismo -, destinam-se a construção de um pavilhão junto ao Parque Municipal de Exposições Aquiles H. Bergamo, cujo espaço e estrutura física é de extrema importância para a realização de Feiras, Exposições e outros eventos de cunho turístico que vierem a ser programados pelo Município, naquele local.

Neste aspecto, as instalações existentes no referido Parque Municipal utilizados para os eventos, em sua atual estrutura, não oferece condições apropriadas, necessitando deste novo investimento, como forma de proporcionar condições tanto para expositores quanto ao público visitante.

Assim, solicitamos que este projeto de lei, tenha sua tramitação por essa Colenda Casa, em Regime de Urgência, na conformidade com o que estabelece a Legislação Vigente.

Atenciosamente,

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

Ex.º Sr.

EMILIO ANTONIO MOTTIN

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

São José do Ouro – Rs.